PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

CONTRATO DE DISPENSA Nº 0137/2022

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, E A EMPRESA **RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (INDEPENDENCIA CONSTRUCOES & SERVICOS), CNPJ n.º 03.707.356/0001-58**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.612.676/0001-07, estabelecido na Rua São João Batista, 170 Centro – CEP: 64.510-000 em SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI).

CONTRATADA: RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (Independência Construções & Serviços) com sede na Rua Projetada, 189, Anexo B, Bairro – Docas, CEP: 64.308-000 em Lagoa do Sitio – PI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 03.707.356/0001-58, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RUAN BEZERRA E SILVA, Sócio Administrador, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Valença do Piauí-PI, portador do RG nº 3304066 SSP PI, CPF nº 059.429.703-60, residente e domiciliado na Rua Projetada, 189, Bairro: Docas, CEP: 64.308-000 em Lagoa do Sítio – PI, denominadas de ora em diante CONTRATANTE e CONTRATADA e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica Nº 007/2022**, resolvem celebrar o presente **Contrato** de Serviços, com fundamento legal na **Lei Federal nº 14.133/21**(com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam- se a cumprir, mediante as seguintes condições

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma do posto de saúde MÃE TERESA na Localidade CEPISA neste município de São João da Varjota – PI

1.2. , conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Dispensa Eletrônica Nº 007/2022 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022.

Ruan Bezerra e Silva
Engenheiro Civil
CREA-1917357303

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 88.766,00** (Oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 10.302.0020.1036.0000, Fonte: 02090000, Elemento de Despesa: 44.90.51.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULASEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 147 a 150, da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.3.1. Determinado por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos

Ruan Bezerra e Silva
Engenheiro Civil
CREA-1917357303

enumeradosno artigo 138, da Lei mencionada;

12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo,desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– PUBLICAÇÃO.

15.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Oeiras – PI, com renúncia expressa a qualquer outro,por mais privilegiado que seja.

16.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), 16 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI

José dos Santos Barbosa

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Ruan Bezerra e Silva
Engenheiro Civil
CREA-1917357303

Ruan Bezerra e Silva

RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

(Independência Construções & Serviços)

CNPJ nº 03.707.356/0001-58

RUAN BEZERRA E SILVA

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edivaldo de Oliveira B

CPF 803.570.163-00

João Ryane Neto

CPF 305202663-15

Ruan Bezerra e Silva
Engenheiro Civil
CREA-1917357303